

Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades (170847)

Escola Básica Carlos Ribeiro (342634)

Escola Básica de Pinhal de Frades (264805)

Escola Básica de Fernão Ferro (238510)

Escola Básica de Quinta dos Morgados (246128)

Escola Básica dos Redondos (297136)

PROCEDIMENTO INTERNO DE DESIGNAÇÃO DE PROFESSORES BIBLIOTECÁRIOS

REGULAMENTO

1. Procedimento interno de designação de professores Bibliotecários para o Agrupamento de escolas de Pinhal de Frades decorre entre os dias 1 e 12 de junho de 2023.
2. De acordo com o anexo I da portaria n.º 192-A/2015 de 29 de junho, o número de Professores Bibliotecários a designar é de um.
3. As competências de Professor Bibliotecário constam do art.º 3 da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.
4. Podem ser selecionados para o exercício de funções de Professor Bibliotecário aqueles que cumulativamente:
 - a) Sejam docentes de carreira de quadro de agrupamento de escolas ou de escola não agrupada ou outros docentes de carreira nele(a) colocados;
 - b) Possuam 4 pontos de formação académica ou contínua na área das bibliotecas escolares, de acordo com o Anexo II da presente portaria e que dela faz parte integrante;
 - c) Possuam 50 horas de formação académica ou contínua na área das TIC ou certificação de competências digitais;
 - d) Disponham de experiência profissional na área das bibliotecas escolares;
 - e) Manifestem interesse em desempenhar as funções de professor bibliotecário.
5. Para o desempenho das funções de professor bibliotecário é designado o docente que, reunindo os requisitos previstos no número anterior, possua a pontuação mais elevada, de acordo com a fórmula prevista no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria 192-A/2015, de 29 junho.
6. Os interessados podem apresentar as suas candidaturas, entregando o boletim de candidatura, nos serviços administrativos do Agrupamento no prazo estipulado no ponto 1 do presente regulamento.

7. Os documentos comprovativos dos elementos referidos no número 3 do art.º 11 da Portaria 192-A/2015, de 29 junho, devem acompanhar a candidatura.
8. A elaboração da lista de classificação final é elaborada de acordo com o previsto nos números 4, 5 e 6 do art.º 11 da Portaria n.º192-A/2015, de 29 junho.
9. Após a análise das candidaturas e respetiva documentação, o Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, elabora e publica no Portal do Agrupamento, a lista final dos candidatos ordenada por ordem decrescente de classificação obtida.

Pinhal de Frades, 01 de junho de 2023

O Diretor do Agrupamento



José Luis Santos